



ATO N.º 790, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Ato 772/2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal, para dispor sobre o ingresso e permanência de visitantes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 772, de 16 de março de 2020, que prevê medidas temporárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. (...)

(...)

IV – o ingresso e a permanência de visitantes dar-se-á de acordo com as diretrizes fixadas pela Diretoria Administrativa;

(...).” (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAÇA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de dois mil e vinte (07/08/2020).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

